

Aprovado em Sessão Ordinária do
dia 11.11.08. Osouse



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 130, Liv. 20 Fls. 100^o, em 04/11/08

Horas: 16:40

Osouse

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de Reconhecimento
 Emenda

N.º
/2008

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente**

PROJETO DE LEI N.º 32/2008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Da nova denominação a vias públicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Conjunto Habitacional Residencial Wilmar Peres, nesta cidade, terão as seguintes denominações:

I – Rua W 07 denominar-se-á: Rua DURVAL JOAQUIM DE SOUZA

II - Rua W 08 denominar-se-á: Rua MARIA LINDÓIA RODRIGUES

SILVA;

III – Rua W 09 denominar-se-á: Rua SEBASTIÃO PERES LEITE;

IV – Rua W 10 denominar-se-á: Rua Eng.º WASHINGTON LUIZ

VILARINHO;

V – Rua W 11 denominar-se-á: Rua VELUZIANO CLAUDINO

GERALDO;

VI – Rua W 12 denominar-se-á: Rua MIVALDO PEREIRA DA SILVA;

VII – Rua W 13 denominar-se-á: Rua JONAS NAVES DE FREITAS;

VIII – Rua W 14 denominar-se-á: Rua ORCILIA CÂNDIDO DE SOUSA;

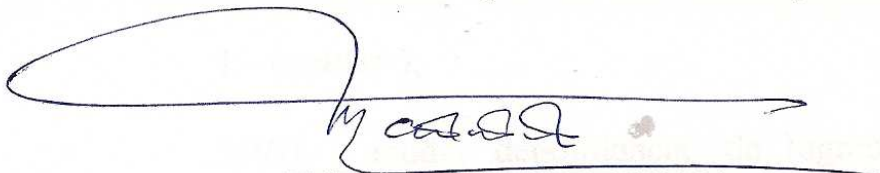
IX – Rua W 15 denominar-se-á: Rua OROZINA MARTINS DE MORAIS;

- X – Rua W 16 denominar-se-á: Rua ABRAHÃO JORGE OLIVEIRA MARTINS;
- XI – Rua W 17 denominar-se-á: Rua BARTOLOMEU ANDRADE SOBRINHO;
- XII – Rua W 18 denominar-se-á: Rua PAULO ZILIO;
- XIII – Rua W 19 denominar-se-á: Rua SILAS VIEIRA DA SILVA;
- XIV – Rua W 20 denominar-se-á: Rua CORINA MARIA DA SILVA;
- XV – Rua W 21 denominar-se-á: Rua CAETANO MOREIRA DE ALVARENGA;
- XVI – Rua W 22 denominar-se-á: Rua FRANCISCA JACOB BARBOSA;
- XVII – Rua W 25 denominar-se-á: Rua LAURENTINO JOAQUIM DE ALMEIDA;
- XVIII – Rua W 26 denominar-se-á: Rua OTONIEL BASTOS;
- XIX – Rua W 27 denominar-se-á: Rua ANTONIO ALVES DOS SANTOS;
- XX – Rua W 28 denominar-se-á: Rua AGRISOGÔNIO ALVES BARBOSA;
- XXI – Rua W 29 denominar-se-á: Rua HORÁRIO SALDANHA FILHO DE MATOS;
- XXII – Rua W 30 denominar-se-á: Rua FLÁVIO BUENO DOS SANTOS;
- XXIII – Rua W 31 denominar-se-á: Rua GERALMINO ALVES RODRIGUES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de novembro de 2008.



WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador -DEM

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 059/2008, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 032/2008, de 29 de outubro de 2008**, de autoria do nobre Vereador Walter Naves de Sousa (DEM), Vice-presidente desta col. Casa Legislativa, que “Dá nova denominação a vias públicas”.

O presente projeto de lei visa apenas dar nova denominação a vias públicas como o próprio título indica.

Reza o artigo 12, inciso XVII, da Constituição Municipal:

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – (*omissis*);

XVII – mudar denominação de logradouros públicos, **salvo aqueles identificados por número ou letras**;

XVIII -;”.

Prosseguindo, dispõe o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

matérias de competência do Município e,
especialmente:

I -”

**XVI – autorizar a alteração da denominação
de próprios, vias e logradouros públicos;**

IV -”.

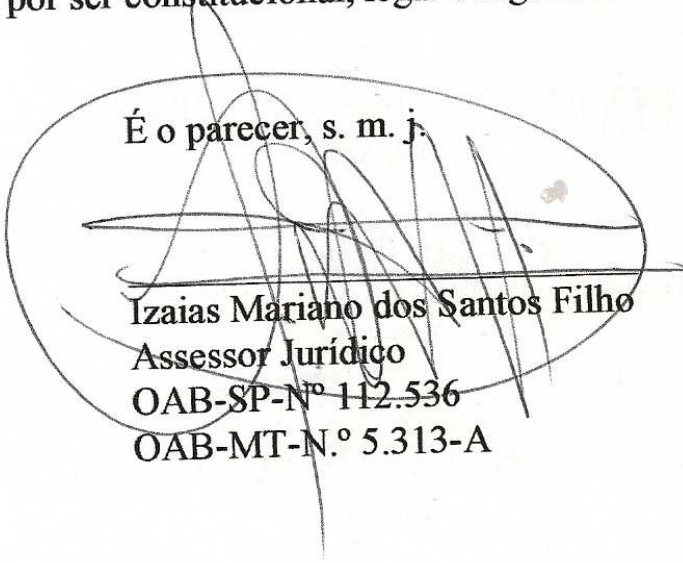
(Grifamos e destacamos).

Porque o presente projeto de lei almeja dar nova denominação a vias públicas que atualmente são identificadas por letras e números, perfeitamente legal se revela.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritorias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j.


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 11/11/08
Obscura

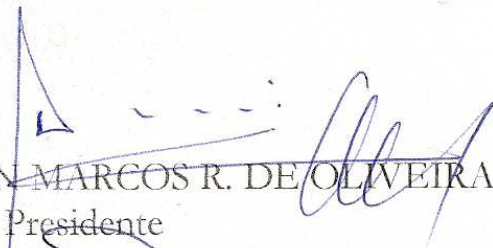
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

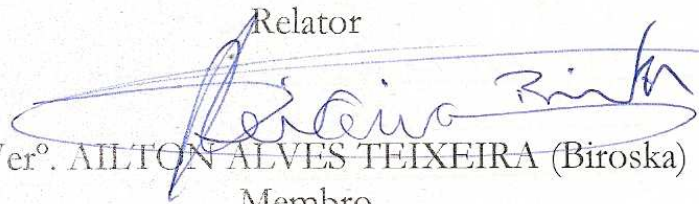
Projeto de Lei nº 032/08 de autoria do
Vereador WALTER NAVES DE SOUSA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de 11 de 2008.


Ver^o. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver^a. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver^o. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 032/08 - Walter Naves de Sousa

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs. *Merito*

Aprovado em sessão Ordinária do dia 11.11.08 - Casavese